

IMPRENSA

Secretário: **Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

PORTARIA Nº 05/2021, de 11 de junho de 2021 O SECRETÁRIO DE IMPRENSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor Fábio Antônio Frederico de Santana, matrícula nº427.730-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, à disposição da Secretaria de Imprensa, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Secretaria de Imprensa, a partir de 08.03.2021.

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **Fernandha Batista Lafayette**

PORTARIA SEINFRA/PE Nº 021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, DEFINE AS SEQUITES RESPONSABILIDADES.
1º FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE é responsável legal pela **UGC 520100** – Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos – CNPJ: 32.535.558/0001-68; **UGE 180101** - Secretaria de Transportes - CNPJ: 01.171.481/0001-60;
2º SIMONE ROSA DA SILVA é responsável legal pela **UGE 240101** - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - CNPJ: 08.662.837/0001-08; **UGE 700401** - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - CNPJ: 04.809.272/0001-98.
3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 01/01/2019.**

Fernandha Batista Lafayette
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

Portaria SERES nº 405/2021, de 10 de junho de 2021
Manoel Joaquim da Silva Filho, conforme R.G. nº 3.111.752/SDS-PE, CPF nº 491.400.864-53, expedido na data de decisão judicial autorizando a mudança do nome, que o requerente então nominado Manoel Joaquim da Silva Filho, passou a assinar-se **Magnael** Manoel Joaquim de Andrade Silva;
nos arquivos da Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, consta o cadastro funcional de Manoel Joaquim da Silva nº 178.388-2, Policial Penal;

o servidor, então nominado Manoel Joaquim da Silva Filho, matrícula nº 178.388-2, após decisão judicial, passou a assinar-se **MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 178.388-2, Policial Penal;
em consequência, a Gerência de Gestão de Pessoas, que promovia a retificação do nome do referido servidor, para fins administrativos no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, passou a assinar-se **MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 178.388-2, Policial Penal;

PORTARIA SERES Nº 407 de 11 de junho de 2021
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, em consonância com as disposições legais, RESOLVE: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
0012900024.000533/2021-64	MARIA IZABELA CHAGAS MONTEIRO	212.623-0	20/01/2021
0012900027.000972/2021-47	RICARDO DIONIZIO LUCENA	209.692-7	14/04/2021
0012900015.000999/2021-79	SANDRO BATISTA DA SILVA	179.353-5	17/03/2021
0012900041.000488/2021-30	JERRY CARVALHO DO NASCIMENTO	209.682-0	02/04/2021

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

PORTARIA Nº 39 DE 11 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 090, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **ESPÉCIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO:** Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO:** Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
01	82/2021	ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.765-6	10/06/2021
02	83/2021	MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.767-2	10/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves Benevides
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 56, de 09/10/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13.06.2007, RESOLVE: Deferir, nos termos do artigo 91 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, o seguinte despacho: **Licença Gala**, Processo SEI nº 2300000423.000216/2021-13, **Bárbara Adelle Lira de Melo**, matrícula nº 324.279-0 e Processo SEI nº 3000008434.000016/2021-91, **Adriano Danzi de Andrade**, matrícula nº 323.870-9, ambos a partir de 09/06/2021, com direito a 08 (oito) dias.

Recife, 11 de junho de 2021.
Ângela Magalhães Vasconcelos
Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 11/06/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5470 DE 08 DE JUNHO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício GS nº 0493/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, de 07 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, município de Caruaru, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Caruaru	11371.082000/1180-03	33870001	6.999.990,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5471 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Aprova a inclusão do veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização no município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, e nos seus Anexos III, Título IV, Capítulo III, artigo 57 e seguintes que trata do veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência da rede SAMU 192 e define critérios para sua utilização;

III - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde;

IV - O Ofício Nº 157/2021 do município de Gravatá que solicita apreciação da Comissão Intergestores Regional para ampliação da sua frota de veículos na Rede de Urgência e Emergência a partir da utilização de motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência em toda a rede SAMU 192;

V - A Resolução CIR/IV GERES Nº 417/2021, de 19 de maio de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do veículo motocicleta/motolância na frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 do município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5472 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biotech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;

V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;

VI - Que as SMS realizem busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade

da vacinação e a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária);

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 31 de 08 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 150.750 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro.

150.750 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11	122.850
TRABALHADORES DE SAÚDE	6	18.890
FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	14,94	3.900
TRABALHADORES DO SISTEMA PRISIONAL E FUNASE	100	3.065
TOTAL*		148.705

Art. 3º - As 99.450 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro.

99.450 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,28	97.416
FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	5,26	2.034
TOTAL		99.450

totaliza 4.520.100 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.319.920 são da Astrazeneca/ 1.160 da Coronavac/Butantan e outras 241.020 doses são da Pfizer/BioNTech. Dessa forma, o estado avança com a rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro I anexo.

Bo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de junho de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ANEXO QUADRO I

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 02.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Popos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Popos e Comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	72,75%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário. Passageiros Urbano e de longo curso	22912	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
Total	3.250.777	-	

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 1 - 6% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1	5% DE PERDA	6% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	139	7	145	145
I	ARAÇÓIABA	520	31	2	33	35
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	17	365	365
I	CAMARAGIBE	7.263	436	22	458	460
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	21	1	22	25
I	CHÃ GRANDE	420	25	1	26	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÃ	637	38	2	40	40
I	IGARASSU	4.190	251	13	264	265
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	4	90	90
I	IPOJUCA	2.563	154	8	161	165
I	ITAPISSUMA	778	47	2	49	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	67	1.402	1.405
I	MORENO	1.370	82	4	86	90
I	OLINDA	10.307	618	31	649	650
I	PAULISTA	5.977	359	18	377	380
I	POMBOS	400	24	1	25	25
I	RECIFE	107.986	6.479	324	6.803	6.805
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	8	174	175
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	11	228	230
II	BOM JARDIM	506	30	2	32	35
II	BUENOS AIRES	193	12	1	12	15
II	CARPINA	1.175	70	4	74	75
II	CASINHAS	203	12	1	13	15
II	CUMARU	281	17	1	18	20
II	FEIRA NOVA	306	18	1	19	20
II	JOÃO ALFREDO	461	28	1	29	30
II	LAGOA DO CARRO	337	20	1	21	25
II	LAGOA DE ITAENGA	398	24	1	25	25
II	LIMOEIRO	1.576	95	5	99	100
II	MACHADOS	406	24	1	26	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	73	4	77	80
II	OROBÓ	287	17	1	18	20
II	PASSIRA	760	46	2	48	50
II	PAUDALHO	1.078	65	3	68	70
II	SALGADINHO	116	7	0	7	10
II	SURUBIM	1.260	76	4	79	80
II	TRACUNHÉM	286	17	1	18	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	16	1	17	20
II	VICÊNCIA	646	39	2	41	45
III	ÁGUA PRETA	531	32	2	33	35
III	AMARAJI	320	19	1	20	20
III	BARREIROS	895	54	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	198	12	1	13	15
III	CATENDE	840	50	3	53	55
III	CORTÊS	259	16	1	16	20
III	ESCADA	1.043	63	3	66	70
III	GAMELEIRA	539	32	2	34	35
III	JAQUEIRA	259	16	1	16	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	16	1	17	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	17	1	18	20
III	MARAIAL	237	14	1	15	15
III	PALMARES	2.191	131	7	138	140
III	PRIMAVERA	200	12	1	13	15
III	QUIPAPÁ	645	39	2	41	45
III	RIBEIRÃO	778	47	2	49	50
III	RIO FORMOSO	426	26	1	27	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	0	10	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	1	24	25
III	SIRINHAÉM	1.089	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	459	28	1	29	30

III	XEXÉU	327	20	1	21	25
IV	AGRESTINA	505	30	2	32	35
IV	ALAGOINHA	338	20	1	21	25
IV	ALTINHO	426	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	14	1	15	15
IV	BELO JARDIM	1.281	77	4	81	85
IV	BEZERROS	1.730	104	5	109	110
IV	BONITO	981	59	3	62	65
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	2	43	45
IV	CACHOEIRINHA	365	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	1	22	25
IV	CARUARU	9.882	593	30	623	625
IV	CUPIRA	410	25	1	26	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	16	1	17	20
IV	GRAVATÁ	1.812	109	5	114	115
IV	IBIRAJUBA	200	12	1	13	15
IV	JATAÚBA	320	19	1	20	20
IV	JUREMA	230	14	1	15	15
IV	PANELAS	450	27	1	28	30
IV	PESQUEIRA	1.388	83	4	87	90
IV	POÇÃO	164	10	0	10	10
IV	PRADO DAS LIMAS	438	26	1	28	30
IV	PRATINHA	276	17	1	17	20
IV	PRATINHA	322	19	1	20	20
IV	PRATINHA DO IBARIBE	1.428	86	4	90	90
IV	MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	8	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	52	3	54	55
IV	SÃO CAITANO	749	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	1	24	25
IV	TACAIMBÓ	337	20	1	21	25
IV	TACURATINGA DO NORTE	304	18	1	19	20
IV	TORITAMA	439	26	1	28	30
IV	VERTENTES	392	24	1	25	25
IV	ÁGUAS BELAS	544	33	2	34	35
IV	ANGELIM	154	9	0	10	10
IV	BOM CONSELHO	753	45	2	47	50
IV	BREJÃO	200	12	1	13	15
IV	CAETÉS	311	19	1	20	20
IV	CALÇADO	196	12	1	12	15
IV	CANHOTINHO	242	14	1	15	15
IV	CAPOEIRAS	372	22	1	23	25
IV	CORRENTES	320	19	1	20	20
IV	GARANHUNS	4.803	288	14	303	305
IV	IATI	405	24	1	26	30
IV	ITÁIIBA	327	20	1	21	25
IV	JUCATI	227	14	1	14	15
IV	JUPI	228	14	1	14	15
IV	LAGOA DO OURO	228	14	1	14	15
IV	LAJEDO	536	32	2	34	35
IV	PALMEIRINA	170	10	1	11	15
IV	PARANATAMA	239	14	1	15	15
IV	SALOÁ	283	17	1	18	20
IV	SÃO JOÃO	371	22	1	23	25
IV	TEREZINHA	105	6	0	7	10
IV	ARCOVERDE	2.165	130	6	136	140
IV	BUIQUE	595	36	2	38	40
IV	CUSTÓDIA	544	33	2	34	35
VI	IBIMIRIM	536	32	2	34	35
VI	INAJÁ	266	16	1	17	20
VI	JATOBÁ	217	13	1	14	15
VI	MANARI	212	13	1	13	15
VI	PEDRA	299	18	1	19	20
VI	PETROLÂNDIA	415	25	1	26	30
VI	SERTÂNIA	535	32	2	34	35
VI	TACARATU	306	18	1	19	20
VI	TUPANATINGA	180	11	1	11	15
VI	VENTUROSA	369	22	1	23	25

VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	1	23	25
VII	CEDRO	319	19	1	20	20
VII	MIRANDIBA	361	22	1	23	25
VII	SALGUEIRO	2.237	134	7	141	145
VII	SERRITA	341	20	1	22	25
VII	TERRA NOVA	177	11	1	11	15
VII	VERDEJANTE	176	11	1	11	15
VIII	AFRÂNIO	350	21	1	22	25
VIII	CABROBÓ	525	31	2	33	35
VIII	DORMENTES	383	23	1	24	25
VIII	LAGOA GRANDE	490	29	1	31	35
VIII	OROCÓ	226	14	1	14	15
VIII	PETROLINA	12.999	780	39	819	820
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	2	41	45
IX	ARARIPINA	1.079	65	3	68	70
IX	BODOCÓ	781	47	2	49	50
IX	EXU	640	38	2	40	40
IX	GRANITO	160	10	0	10	10
IX	IPUBI	609	37	2	38	40
IX	MOREILÂNDIA	285	17	1	18	20
IX	OURICURI	2.499	150	7	157	160
IX	PARNAMIRIM	422	25	1	27	30
IX	SANTA CRUZ	344	21	1	22	25
IX	SANTA FILOMENA	243	15	1	15	15
IX	TRINDADE	545	33	2	34	35
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	3	72	75
X	BREJINHO	178	11	1	11	15
X	CARNAÍBA	338	20	1	21	25
X	IGUARACY	198	12	1	13	15
X	INGAZEIRA	117	7	0	7	10
X	ITAPETIM	263	16	1	17	20
X	QUIXABA	74	4	0	5	5
X	SANTA TEREZINHA	227	14	1	14	15
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	3	57	60
X	SOLIDÃO	156	9	0	10	10
X	TABIRA	570	34	2	36	40
X	TUPARETAMA	298	18	1	19	20
XI	BETÂNIA	355	21	1	22	25
XI	CALUMBI	122	7	0	8	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	1	16	20
XI	FLORES	397	24	1	25	25
XI	FLORESTA	715	43	2	45	45
XI	ITACURUBA	100	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	2	44	45
XI	SERRA TALHADA	2.869	172	9	181	185
XI	TRIUNFO	313	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	623	37	2	39	40
XII	CAMUTANGA	164	10	0	10	10
XII	CONDADO	300	18	1	19	20
XII	FERREIROS	159	10	0	10	10
XII	GOIANA	1.619	97	5	102	105
XII	ITAMBÉ	596	36	2	38	40
XII	ITAQUITINGA	255	15	1	16	20
XII	MACAPARANA	440	26	1	28	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	17	1	18	20
XII	TIMBAÚBA	1.052	63	3	66	70
PE		294.095	17.638	882	18.520	18.890

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 10.75% DOSE 1 - ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1483	74	1557	1560
I	ARAÇÓIABA	2.040	219	11	230	230
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	2179	109	2288	2290

I	CAMARAGIBE	17.329	1863	93	1956	1960
I	CHÂ DE ALEGRIA	1.156	124	6	131	135
I	CHÂ GRANDE	2.210	238	12	249	250
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	420	21	441	445
I	IGARASSU	12.416	1335	67	1401	1405
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	511	26	536	540
I	IPOJUCA	8.193	881	44	925	925
I	ITAPISSUMA	3.815	410	21	431	435
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	8824	441	9265	9265
I	MORENO	6.467	695	35	730	730
I	OLINDA	44.775	4813	241	5054	5055
I	PAULISTA	36.706	3946	197	4143	4145
I	POMBOS	2.574	277	14	290	290
I	RECIFE	211.699	22758	1138	23895	23895
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1396	70	1466	1470
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1817	91	1908	1910
II	BOM JARDIM	3.970	427	21	448	450
II	BUENOS AIRES	1.341	144	7	151	155
..	URUPINA	8.496	913	46	959	960
	SINHAS	1.447	156	8	163	165
	JMARU	1.747	188	9	197	200
	RA NOVA	2.923	314	16	330	330
	ALFREDO	2.987	321	16	337	340
	.DO CARRO	1.703	183	9	192	195
	DE ITAENGA	2.561	275	14	289	290
	LIMOEIRO	7.145	768	38	807	810
	MACHADOS	1.023	110	5	115	115
	NAZARÉ DA MATA	3.972	427	21	448	450
	OROBÓ	2.734	294	15	309	310
	PASSIRA	3.903	420	21	441	445
	PAUDALHO	4.991	537	27	563	565
	SALGADINHO	802	86	4	91	95
	SURUBIM	6.475	696	35	731	735
	TRACUNHAÉM	1.372	148	7	155	155
	VERTENTE DO LÉRIO	728	78	4	82	85
	VICÊNCIA	3.416	367	18	386	390
	ÁGUA PRETA	3.148	338	17	355	355
	AMARAJI	2.166	233	12	244	245
	BARREIROS	5.110	549	27	577	580
	BELÉM DE MARIA	845	91	5	95	95
	CATENDE	4.223	454	23	477	480
	CORTÊS	1.047	113	6	118	120
	ESCADA	6.841	735	37	772	775
	GAMELEIRA	2.319	249	12	262	265
	JAQUEIRA	1.286	138	7	145	145
	JOAQUIM NABUCO	1.955	210	11	221	225
	LAGOA DOS GATOS	1.589	171	9	179	180
	MARAIAL	1.301	140	7	147	150
	PALMARES	7.909	850	43	893	895
	PRIMAVERA	1.258	135	7	142	145
	QUIPAPÁ	2.360	254	13	266	270
	RIBEIRÃO	4.849	521	26	547	550
	RIO FORMOSO	2.243	241	12	253	255
	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	123	6	129	130
	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	230	12	242	245
	SIRINHAÉM	3.340	359	18	377	380
III	TAMANDARÉ	2.207	237	12	249	250
III	XEXÉU	2.179	234	12	246	250
IV	AGRESTINA	2.700	290	15	305	305
IV	ALAGOINHA	2.409	259	13	272	275
IV	ALTINHO	2.836	305	15	320	320
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	103	5	108	110
IV	BELO JARDIM	7.766	835	42	877	880
IV	BEZERROS	7.284	783	39	822	825
IV	BONITO	4.315	464	23	487	490
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	493	25	518	520

IV	CACHOEIRINHA	2.035	219	11	230	230
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.156	232	12	243	245
IV	CARUARU	34.787	3740	187	3927	3930
IV	CUPIRA	2.501	269	13	282	285
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	144	7	151	155
IV	GRAVATÁ	9.356	1006	50	1056	1060
IV	IBIRAJUBA	753	81	4	85	85
IV	JATAÚBA	1.571	169	8	177	180
IV	JUREMA	1.540	166	8	174	175
IV	PANELAS	3.176	341	17	358	360
IV	PESQUEIRA	10.658	1146	57	1203	1205
IV	POÇÃO	1.239	133	7	140	140
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	223	11	234	235
IV	SAIRÉ	1.181	127	6	133	135
IV	SANHARÓ	2.347	252	13	265	265
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	796	40	835	835
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	173	9	181	185
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	614	31	645	645
IV	SÃO CAITANO	3.905	420	21	441	445
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	253	13	265	265
IV	TACAIBÓ	1.556	167	8	176	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	220	11	231	235
IV	TORITAMA	2.963	318	16	334	335
IV	VERTENTES	1.610	173	9	182	185
V	ÁGUAS BELAS	5.727	616	31	646	650
V	ANGELIM	1.449	156	8	164	165
V	BOM CONSELHO	6.899	742	37	779	780
V	BREJÃO	1.305	140	7	147	150
V	CAETÊS	2.472	266	13	279	280
V	CAÇADO	1.028	111	6	116	120
V	CANHOTINHO	3.350	360	18	378	380
V	CAPOEIRAS	2.081	224	11	235	235
V	CORRENTES	1.925	207	10	217	220
V	GARANHUNS	15.740	1692	85	1777	1780
V	IATI	2.187	235	12	247	250
V	ITAIBA	3.491	375	19	394	395
V	JUCATI	1.162	125	6	131	135
V	JUPI	1.346	145	7	152	155
V	LAGOA DO OURO	1.460	157	8	165	165
V	LAJEDO	4.542	488	24	513	515
V	PALMEIRINA	805	87	4	91	95
V	PARANATAMA	1.172	126	6	132	135
V	SALÓÁ	1.704	183	9	192	195
V	SÃO JOÃO	2.326	250	13	263	265
V	TEREZINHA	691	74	4	78	80
VI	ARCOVERDE	8.688	934	47	981	985
VI	BUIQUE	5.437	584	29	614	615
VI	CUSTÓDIA	4.128	444	22	466	470
VI	IBIMIRIM	3.546	381	19	400	400
VI	INAJÁ	2.118	228	11	239	240
VI	JATOBÁ	2.129	229	11	240	240
VI	MANARI	1.443	155	8	163	165
VI	PEDRA	2.057	221	11	232	235
VI	PETROLÂNDIA	4.352	468	23	491	495
VI	SERTÂNIA	3.244	349	17	366	370
VI	TACARATU	3.149	339	17	355	355
VI	TUPANATINGA	2.748	295	15	310	310
VI	VENTUROSA	2.475	266	13	279	280
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	233	12	245	245
VII	CEDRO	1.192	128	6	135	135
VII	MIRANDIBA	1.860	200	10	210	210
VII	SALGUEIRO	8.749	941	47	988	990
VII	SERRITA	1.891	203	10	213	215
VII	TERRA NOVA	1.194	128	6	135	135
VII	VERDEJANTE	1.386	149	7	156	160
VIII	AFRÂNIO	1.878	202	10	212	215
VIII	CABROBÓ	5.363	577	29	605	605
VIII	DORMENTES	1.603	172	9	181	185



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cguat-itambé.gov.br/itambé/portal-da-transparencia-municipal/0620130745.pdf
assinado por: iduser-86

VIII	LAGOA GRANDE	2.280	245	12	257	260
VIII	OROCÓ	1.821	196	10	206	210
VIII	PETROLINA	28.684	3084	154	3238	3240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	436	22	458	460
IX	ARARIPINA	8.182	880	44	924	925
IX	BODOCÓ	3.756	404	20	424	425
IX	EXU	2.884	310	15	325	325
IX	GRANITO	777	84	4	88	90
IX	IPUBI	2.870	309	15	324	325
IX	MOREILÂNDIA	1.171	126	6	132	135
IX	OURICURI	7.221	776	39	815	815
IX	PARNAMIRIM	2.426	261	13	274	275
IX	SANTA CRUZ	1.737	187	9	196	200
IX	SANTA FILOMENA	1.454	156	8	164	165
IX	TRINDADE	2.813	302	15	318	320
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	474	24	497	500
X	BREJINHO	676	73	4	76	80
X	CARNAÍBA	2.463	265	13	278	280
X	IGUARACY	1.322	142	7	149	150
X	INGAZEIRA	567	61	3	64	65
X	ITAPETIM	1.782	192	10	201	205
	JIXABA	859	92	5	97	100
	TEREZINHA	919	99	5	104	105
	JOSÉ DO REPARTAMENTO	4.054	436	22	458	460
	OLINDA	809	87	4	91	95
	ABIRA	3.189	343	17	360	360
	ARETAMA	961	103	5	108	110
	BETÂNIA	1.735	187	9	196	200
	CALUMBI	698	75	4	79	80
	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	264	13	277	280
	FLORES	3.531	380	19	399	400
	FLORESTA	3.483	374	19	393	395
	ITACURUBA	700	75	4	79	80
	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	158	8	166	170
	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	455	23	478	480
	SERRA TALHADA	10.430	1121	56	1177	1180
	TRIUNFO	1.976	212	11	223	225
	ALIANÇA	4.264	458	23	481	485
	CAMUTANGA	1.177	127	6	133	135
	CONDADO	3.094	333	17	349	350
	FERREIROS	1.117	120	6	126	130
	GOIANA	8.063	867	43	910	910
	ITAMBÉ	3.905	420	21	441	445
	ITAQUITINGA	1.588	171	9	179	180
	MACAPARANA	3.065	329	16	346	350
	SÃO VICENTE FERRER	1.866	201	10	211	215
	TIMBAÚBA	6.734	724	36	760	760
		1.063.628	114.313	5.716	120.029	120.410

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,28% DOSE -1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,28% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	8,28% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
ABREU E LIMA	13.794	1142	114	1256	1.260
ARAÇOIABA	2.040	169	17	186	186
CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1679	168	1846	1.848
CAMARAGIBE	17.329	1435	143	1578	1.584
CHÃ DE ALEGRIA	1.156	96	10	105	108
CHÃ GRANDE	2.210	183	18	201	204
FERNANDO DE NORONHA	248	21	2	23	24
GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	323	32	356	360
IGARASSU	12.416	1028	103	1131	1.134
ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	394	39	433	438
IPOJUCA	8.193	678	68	746	750
ITAPISSUMA	3.815	316	32	348	348

I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	6796	680	7476	7.476
I	MORENO	6.467	535	54	589	594
I	OLINDA	44.775	3707	371	4078	4.080
I	PAULISTA	36.706	3039	304	3343	3.348
I	POMBOS	2.574	213	21	234	240
I	RECIFE	211.699	17529	1753	19282	19.284
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1075	108	1183	1.188
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1399	140	1539	1.542
II	BOM JARDIM	3.970	329	33	362	366
II	BUENOS AIRES	1.341	111	11	122	126
II	CARPINA	8.496	703	70	774	774
II	CASINHAS	1.447	120	12	132	132
II	CUMARU	1.747	145	14	159	162
II	FEIRA NOVA	2.923	242	24	266	270
II	JOÃO ALFREDO	2.987	247	25	272	276
II	LAGOA DO CARRO	1.703	141	14	155	156
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	212	21	233	234
II	LIMOEIRO	7.145	592	59	651	654
II	MACHADOS	1.023	85	8	93	96
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	329	33	362	366
II	OROBÓ	2.734	226	23	249	252
II	PASSIRA	3.903	323	32	355	360
II	PAUDALHO	4.991	413	41	455	456
II	SALGADINHO	802	66	7	73	78
II	SURUBIM	6.475	536	54	590	594
II	TRACUNHAÉM	1.372	114	11	125	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	60	6	66	72
II	VICÊNCIA	3.416	283	28	311	312
III	ÁGUA PRETA	3.148	261	26	287	288
III	AMARAJO	2.166	179	18	197	198
III	BARREIROS	5.110	423	42	465	468
III	BELÉM DE MARIA	845	70	7	77	78
III	CATENDE	4.223	350	35	385	390
III	CORTÊS	1.047	87	9	95	96
III	ESCADA	6.841	566	57	623	624
III	GAMELEIRA	2.319	192	19	211	216
III	JAQUEIRA	1.286	106	11	117	120
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	162	16	178	180
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	132	13	145	150
III	MARIAIAL	1.301	108	11	118	120
III	PALMARES	7.909	655	65	720	726
III	PRIMAVERA	1.258	104	10	115	120
III	QUIPAPÁ	2.360	195	20	215	216
III	RIBEIRÃO	4.849	402	40	442	444
III	RIO FORMOSO	2.243	186	19	204	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	95	9	104	108
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	177	18	195	198
III	SIRINHAÉM	3.340	277	28	304	306
III	TAMANDARÉ	2.207	183	18	201	204
III	XEXÉU	2.179	180	18	198	204
IV	AGRESTINA	2.700	224	22	246	246
IV	ALAGOINHA	2.409	199	20	219	222
IV	ALTINHO	2.836	235	23	258	264
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	79	8	87	90
IV	BELO JARDIM	7.766	643	64	707	708
IV	BEZERROS	7.284	603	60	663	666
IV	BONITO	4.315	357	36	393	396
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	380	38	418	420
IV	CACHOEIRINHA	2.035	169	17	185	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	178	18	196	198
IV	CARUARU	34.787	2880	288	3168	3.174
IV	CUPIRA	2.501	207	21	228	228
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	111	11	122	126
IV	GRAVATÁ	9.356	775	77	852	858
IV	IBIRAJUBA	753	62	6	69	72
IV	JATAÚBA	1.571	130	13	143	144



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://portal.transparencia.munic.gov.br/

assinado por: iduser-86

40-2021063130745.pdf

IV	JUREMA	1.540	128	13	140	144
IV	PANELAS	3.176	263	26	289	294
IV	PESQUEIRA	10.658	882	88	971	972
IV	POÇÃO	1.239	103	10	113	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	172	17	189	192
IV	SAIRÉ	1.181	98	10	108	108
IV	SANHARÓ	2.347	194	19	214	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	613	61	674	678
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	133	13	146	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	473	47	520	522
IV	SÃO CAITANO	3.905	323	32	356	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	195	19	214	216
IV	TACAMBÓ	1.556	129	13	142	144
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	170	17	187	192
IV	TORITAMA	2.963	245	25	270	270
IV	VERTENTES	1.610	133	13	147	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	474	47	522	522
V	ANGELIM	1.449	120	12	132	138
V	BOM CONSELHO	6.899	571	57	628	630
	REJÃO	1.305	108	11	119	120
	AETÉS	2.472	205	20	225	228
	ILÇADO	1.028	85	9	94	96
	HOTINHO	3.350	277	28	305	306
	POEIRAS	2.081	172	17	190	192
	RENTES	1.925	159	16	175	180
	GARANHUNS	15.740	1303	130	1434	1.434
	IATI	2.187	181	18	199	204
	ITAÍBA	3.491	289	29	318	318
	JUCATI	1.162	96	10	106	108
	JUPI	1.346	111	11	123	126
	LAGOA DO OURO	1.460	121	12	133	138
	LAJEDO	4.542	376	38	414	414
	PALMEIRINA	805	67	7	73	78
	PARANATAMA	1.172	97	10	107	108
	SALOÁ	1.704	141	14	155	156
	SÃO JOÃO	2.326	193	19	212	216
	TEREZINHA	691	57	6	63	66
	ARCOVERDE	8.688	719	72	791	792
	BUÍQUE	5.437	450	45	495	498
	CUSTÓDIA	4.128	342	34	376	378
	IBIMIRIM	3.546	294	29	323	324
	INAJÁ	2.118	175	18	193	198
	JATOBÁ	2.129	176	18	194	198
	MANARI	1.443	120	12	131	132
	PEDRA	2.057	170	17	187	192
	PETROLÂNDIA	4.352	360	36	396	402
	SERTÂNIA	3.244	269	27	295	300
	TACARATU	3.149	261	26	287	288
	TUPANATINGA	2.748	228	23	250	252
	VENTUROSA	2.475	205	20	225	228
	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	179	18	197	198
	CEDRO	1.192	99	10	109	114
	MIRANDIBA	1.860	154	15	169	174
	SALGUEIRO	8.749	724	72	797	798
	SERRITA	1.891	157	16	172	174
	TERRA NOVA	1.194	99	10	109	114
	VERDEJANTE	1.386	115	11	126	132
	AFRÂNIO	1.878	155	16	171	174
VIII	CABROBÓ	5.363	444	44	488	492
VIII	DORMENTES	1.603	133	13	146	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	189	19	208	210
VIII	OROCÓ	1.821	151	15	166	168
VIII	PETROLINA	28.684	2375	238	2613	2.616
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	336	34	370	372
IX	ARARIPINA	8.182	677	68	745	750
IX	BODOCÓ	3.756	311	31	342	348
IX	EXU	2.884	239	24	263	264
IX	GRANITO	777	64	6	71	72



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://portal.transparencia.munic.gov.br>
 assinado por: iduser-86

IX	IPUBI	2.870	238	24	261	264
IX	MOREILÂNDIA	1.171	97	10	107	108
IX	OURICURI	7.221	598	60	658	660
IX	PARNAMIRIM	2.426	201	20	221	222
IX	SANTA CRUZ	1.737	144	14	158	162
IX	SANTA FILOMENA	1.454	120	12	132	138
IX	TRINDADE	2.813	233	23	256	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	365	36	401	402
X	BREJINHO	676	56	6	62	66
X	CARNAÍBA	2.463	204	20	224	228
X	IGUARACY	1.322	109	11	120	126
X	INGAZEIRA	567	47	5	52	54
X	ITAPETIM	1.782	148	15	162	168
X	QUIXABA	859	71	7	78	84
X	SANTA TEREZINHA	919	76	8	84	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	336	34	369	372
X	SOLIDÃO	809	67	7	74	78
X	TABIRA	3.189	264	26	290	294
X	TUPARETAMA	961	80	8	87	90
XI	BETÂNIA	1.735	144	14	158	162
XI	CALUMBI	698	58	6	64	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	203	20	224	228
XI	FLORES	3.531	292	29	322	324
XI	FLORESTA	3.483	288	29	317	318
XI	ITACURUBA	700	58	6	64	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	122	12	134	138
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	350	35	386	390
XI	SERRA TALHADA	10.430	864	86	950	954
XI	TRIUNFO	1.976	164	16	180	186
XII	ALIANÇA	4.264	353	35	388	390
XII	CAMUTANGA	1.177	97	10	107	108
XII	CONDADO	3.094	256	26	282	282
XII	FERREIROS	1.117	92	9	102	102
XII	GOIANA	8.063	668	67	734	738
XII	ITAMBÉ	3.905	323	32	356	360
XII	ITAQUITINGA	1.588	131	13	145	150
XII	MACAPARANA	3.065	254	25	279	282
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	155	15	170	174
XII	TIMBAÚBA	6.734	558	56	613	618
PE		1.063.628	88.068	8.807	96.875	97.416

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5473, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2), no município de Itaíba do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O disposto no art.3º e 4º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

II - A Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art.22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

III - A Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

IV - As Portarias de Consolidação GM/MS nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que definem a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (modalidade AD2) com 01(uma) EMAD Tipo 2 e 01 (uma) EMAP no município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Recife, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5474 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Pactua as estratégias de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que neste ano de 2021 ocorre evidente mudança do perfil epidemiológico dos casos internados, casos graves e letais de Covid 19, com a mediana de idade de casos e internações em UTI abaixo dos 60 anos, ou seja, mais da metade dos casos de internação hospitalar e em UTI ocorreram entre pessoas não idosas;

II - Que a ocupação proporcional dos leitos por faixa etária apresenta a tendência de redução importante da proporção de pessoas mais longuevas internadas em UTI,